

ANEXO IV

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITENS 01,02 E 05**

São José do Rio Preto, 25 de março de 2026

**1. ( X ) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE**

<b>OBJETO:</b>						
Adquirir insumos descartáveis para atendimento para DAB						
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:</b>						
Material indispensável para o funcionamento e o atendimentos na DAB- conforme decreto emergencial 20474/2026 de de 10 de Fevereiro de 2026.						
<b>PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:</b>						
Os materiais deverão ser entregues em 10 dias após o empenho						
<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026</b>						
<b>DIRETRIZ</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>			<b>AÇÃO</b>	
Fortalecer e ampliar a Atenção Primária à Saúde (APS)- garantindo cobertura territorial adequada, atuação multiprofissional e cuidado integral à população em todos os ciclos de vida, incluindo a saúde bucal, com ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e atenção domiciliar.	1.1 Garantir e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da cobertura, da organização da oferta e da integralidade do cuidado.	Ampliar a cobertura de equipes de Saúde Bucal no Município			Adquirir equipamentos, materiais permanentes, instrumentais e insumos necessários para a implantação, manutenção e qualificação das equipes de Saúde Bucal	
<b>OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”</b>						
<b>ODS</b>		<b>META</b>				
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde - e-Gestor AB		3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.				
<b>MATERIAL</b>						
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>						
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	56936	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA NUMERO 1112	UNIDADE	50	R\$	R\$
2	77183	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 3017HL	UNIDADE	60	R\$	R\$
3	77181	PONTA DE SILICONE(BORRACHA DE SILICONE)ABRASIVA Especificação: . PONTAS DE SILICONE (BORRACHA DE SILICONE) ABRASIVA E O MANDRIL , SEPARADO DA PEÇA ATIVA , PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO COMPOSTA DE ÓXIDO DE ALUMINIO E METAL- KIT COMPOSTO DE PONTA EM FORMATO DE DISCO, CHAMA E TAÇA	KIT	30	R\$	R\$

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

TOTAL:	R\$
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
<p>- Cadastro ou registro na ANVISA na classe pertinente</p> <p>- As embalagens as individuais (envelopes), deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação do produto;</li> <li>• Número do lote;</li> <li>• Data de validade;</li> <li>• Marca do produto;</li> </ul> <p><b>Fabricante, CNPJ e endereço</b></p>	
<b>DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.</li> <li>• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.</li> <li>• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.</li> <li>• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.</li> <li>• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.</li> </ul> <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>	
<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<p>Da exigência de catálogo e ou amostra</p> <p>Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo/amostra conforme solicitação do departamento.</p> <p>No caso de não haver entrega do catálogo ou amostra caso ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo ou amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.</p> <p>Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.</p> <p>Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceite, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.</p> <p>Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.</p> <p>Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.</p>	
<b>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>	
<p>Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única.</p> <p>Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:</p> <p>Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min</p> <p>Rua: José Scamardi, 281 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi</p> <p>Cep.: 15035-530 São José Do Rio Preto -SP</p> <p><b>Telefone: (17) 3229-4455.</b></p>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Recebimento do Objeto

1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é R\$ \_\_\_\_\_, conforme custos unitários apostos em anexo.

**FONTE DE RECURSOS:**

( ) **Convênio** - Descrição: \_\_\_\_\_

( ) **Programa** - Descrição: \_\_\_\_\_

**RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO REPASSE R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_\_\_

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:**

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08SUPRIMENTOS\1.ALMOXARIFADO\ALMOXARIFADOODONTOLOGIA\TR2026\COMPRALIVRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Claudia Cristina Ferreira Correa**  
Setor De Controle E Padronização De Material Odontológico

Luciana Delfino  
Departamento Administrativo - SMS  
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.  
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.  
De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Rubem Bottas**  
Secretário Municipal de Saúde

## REF ITENS 03,04 E 06

<b>OBJETO:</b>			
Adquirir insumos descartáveis para atendimento para DUE			
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:</b>			
Material indispensável para o funcionamento e o atendimentos na DUE- UPAS			
<b>PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:</b>			
Os materiais deverão ser entregues em 10 dias após o empenho			
<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026</b>			
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
Fortalecer e ampliar a Atenção Primária à Saúde (APS)- garantindo cobertura territorial adequada, atuação multiprofissional e cuidado integral à população em todos os ciclos de vida, incluindo a saúde bucal, com ações de promoção,	1.1 Garantir e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da cobertura, da organização da oferta e da integralidade do	1.1.1 – Ampliar a cobertura populacional de Atenção Primária	n-3Adquirir materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes necessários para a implantação, manutenção e qualificação das equipes de Atenção Primária à Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e atenção domiciliar.	cuidado.		
---	----------	--	--

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”**

ODS	META
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde - e-Gestor AB	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

**MATERIAL**

**MATERIAIS DE CONSUMO**

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	40869	DESSENSIBILIZANTE PARA DENTINA E CIMENTO PARA USO EM PERIODONTIA TIPO OXAGEL	UNIDADE	15	R\$	R\$
2	40882	FIO DE SEDA PARA SUTURA NUMERO 4-0 DE 45 CENTIMETROS COM AGULHA  Especificação: Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. * Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. * Esterilizado em Raio Gama.	UNIDADE	336	R\$	R\$
3	40958	SUGADOR DESCARTAVEL  Apresentação pacotes com 40 unidades ,caixas com 100 pacotes	PACOTE	1500	R\$	R\$
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- As embalagens as individuais , deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa:  
Registro na Anvisa

**Fabricante devesa apresentar CNPJ e endereço da empresa.**

**DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO**

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Da exigência de catálogo e ou amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo/amostra conforme solicitação do departamento.

No caso de não haver entrega do catálogo ou amostra caso ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo ou amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceite, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:

Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min

Rua: José Scamardi, 281 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi

Cep.: 15035-530 São José Do Rio Preto -SP

**Telefone:** (17) 3229-4455.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Recebimento do Objeto

1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é R\$ \_\_\_\_\_, conforme custos unitários apostos em anexo.

**FONTE DE RECURSOS:**

( ) **Convênio** - Descrição: \_\_\_\_\_

( ) **Programa** - Descrição: \_\_\_\_\_

**RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO REPASSE R\$ \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ \_\_\_\_\_

\_\_/\_\_/\_\_, \_\_\_\_\_

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:**

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08SUPRIMENTOS\1.ALMOXARIFADO\ALMOXARIFADO\ODONTOLOGIA\TR2026\COMPRALIVRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br